



MARINHA DO BRASIL

TRIBUNAL MARÍTIMO

40/026.132.01

PORTARIA Nº 3/TM, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede Pensão Civil.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL MARÍTIMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, alínea i, da Lei nº 2.180, de 05 de fevereiro de 1954, e pelo inciso III, do parágrafo 2º, do artigo 1º, do anexo H, da Portaria nº 93/MB, de 18 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Conceder pensão, na cota parte integral, a NELI BARROS DE SENNA, CPF 380.939.447-53, esposa do Artífice de Eletricidade e Comunicação, NI-C-I, 21.6388.11 SEBASTIÃO BAPTISTA DE SENNA FILHO, matrícula SIAPE 0971006, de acordo com o inciso I, art. 219, c/c o inciso I, art. 217, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pelo art. 3º, da Lei nº 13.135, de 17 de junho de 2015, observando a Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c o inciso I, art. 2º, da Lei nº 10.887, de 18 de Junho de 2004, com vigência a partir de 19 de janeiro de 2019, data do falecimento do instituidor, no valor correspondente à totalidade dos seus proventos, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social de que trata o art. 201, da Constituição Federal, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a esse limite (Processo nº 61229.000153/2019-95, do TM).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON PEREIRA DE LIMA FILHO
Vice-Almirante (RM1)
Presidente

Distribuição:
TM-40
Arquivo

CHIEF
ASSESSOR
SECRETARIO
ORIGEM

61229.000271/2019-01